



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770

PROJETO DE LEI 20/2018

"Obriga a Guarda Municipal a submeter anualmente todo o seu efetivo à avaliação médica nos termos que define, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Corumbá DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigada a Guarda Municipal a submeter, anualmente, todo seu efetivo à avaliação médica preventiva.

Parágrafo único - A avaliação de que trata esta lei será feita através de exames clínicos, laboratoriais e psicológicos.

Art. 2º - A Municipalidade deverá criar formas especiais de acesso programado dos guardas ao dito exame no serviço público de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 05 de novembro de 2018

Gabriel Alves de Oliveira
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770

Pessoas sadias entram na corporação e, com a rotina conturbada, vivência da morte, perseguições em bairros violentos, enfrentamento com criminosos que se estendem além da jornada de trabalho, unidos à falta de infraestrutura, logística e críticas de alguns setores da sociedade, desenvolvem doenças que, detectadas preventivamente, poderiam ser evitadas.

Prevenção, como o nome diz, é uma ANTECIPAÇÃO de modo a evitar o dano maior. Policiais que cuidam da SEGURANÇA não podem ser vítimas da INSEGURANÇA psicológica e/ou física.

A população precisa desses profissionais em plenas condições para realizar o atendimento de excelência à altura da expectativa da sociedade.

Portanto, nada mais justo que os nossos policiais recebam tratamento médico preventivo periodicamente para que, se for o caso, diagnostiquem o surgimento de qualquer comprometimento da saúde antes do agravamento de doença.

Gabriel Alves de Oliveira
Vereador(a)

